

- 6 SET 1988

Antônio Dias Leite

**A**ndeí propondo, há cerca de 15 dias, que o governo do presidente Sarney tomasse o próximo mês de outubro como data-limite para completar um plano de ação capaz de evitar o desastre econômico. Esse prazo deveria merecer também a atenção das forças políticas que estiverem convictas da necessidade de uma derrota indiscutível da inflação como pré-requisito do sucesso político da transição, sejam elas favoráveis ou contrárias ao governo. A data de outubro pode parecer arbitrária, mas não é, conforme tentarei mostrar.

A política econômica em curso, embora conduzida com seriedade pelos ministérios da Fazenda e do Planejamento, é insuficiente. Os próprios objetivos, postos sobre a mesa, de conter à inflação em patamar "estável" de 25% ao mês e de reduzir o "deficit" a 4% do PIB, este ano, e a 2%, em 1989, são inadequados. Além do mais, continuam escondidos debaixo da mesa a enorme confusão dos débitos intragoverno, o excesso de endividamento das empresas sob o controle do Estado, que têm que sofrer um processo de saneamento, e as dívidas vencidas dessas empresas para com empreiteiros e fornecedores.

As recentes e repetidas declarações oriundas da área econômica do governo, em defesa do gradualismo e da adoção, só em 1989, de medidas complementares, estão infelizmente e irremediavelmente equivocadas. Esses objetivos e essa atitude do governo correspondem a uma opção à qual muitos foram favoráveis, em outra oportunidade e em outra conjuntura muito menos grave do que a atual. A opção gradualista já não existe. Cumpre registrar, aliás, que muitas outras e até algumas ótimas opções deixaram de ser viáveis à medida que a crise econômica se tornou mais complexa, mais grave e mais profunda. O elenco de instrumentos disponíveis é hoje bem restrito, inclusive porque a política econômica não contém soluções universais aplicáveis em qualquer lugar e em qualquer situação.

Na atual conjuntura, o setor privado da economia equilibrou-se financeiramente, excetuados alguns setores específicos que foram fatalmente atingidos pela crise. Nas regiões dinâmicas do interior do país, e especialmente nas áreas da agricultura moderna, os negócios vão até bastante bem. Nos grandes centros urbanos, a situação é pior; há capacidade ociosa, desenvolve-se uma importante economia paralela e faltam investimentos produtivos. Mas, apesar de todos os desestímulos da crise, a situação do país é ainda basicamente sadia e pronta para a retomada do desenvolvimento. A poupança privada, instrumento indispensável, mantém-se em níveis satisfatórios, mas está sendo canalizada para aplicações financeiras que, por sua vez, vão cobrir o desequilíbrio financeiro do Estado. É

indispensável corrigir esta distorção que há muito tempo não existiu.

A conjuntura de crise hão de superpor-se as consequências em perspectiva dos dispositivos da nova Constituição, relativos à ordem econômica e tributária. A redução de recursos fiscais, à qual a União deverá adaptar-se em 1989, exigirá novas medidas complementares que só poderão ser propostas e submetidas à apreciação do Congresso após a promulgação da Constituição, e até final de outubro, para que possam entrar em vigor em 1989. Não há por que postergar decisões para 1989.

De início, torna-se necessário, por imposição constitucional, reduzir desde já a dimensão do governo da União. Trata-se de operação administrativa que há de ser feita, sem subterfúgios e malabarismos de curto prazo, através de medidas potencialmente estáveis e que sejam adotadas em bloco. Como consequência, poderá-se alcançar o "deficit" zero.

Não caberia neste artigo expor, defender, ou relacionar um conjunto coerente de providências. Vale tentar, todavia, indicar alguns pontos mais controvertidos.

O "deficit" zero depende do aumento da receita fiscal e das empresas sob controle do Estado. É indispensável a supressão ou, pelo menos, a suspensão provisória, durante os exercícios de 1989/90, de todos os subsídios e incentivos fiscais ainda existentes, inclusive os destinados à SUDENE e SUDAM. Em 1990, diante da realidade da primeira execução orçamentária pós-Constituição, a matéria seria revista em termos globais. Quanto às empresas, é indispensável reduzir as defasagens ainda existentes nos ajustes tarifários dos serviços públicos limitados tão-somente pelo nível que assegure a nossa capacidade de competição externa.

O "deficit" zero depende, por outro lado, da redução da despesa da administração direta e do orçamento monetário. É indispensável reduzir, de forma potencialmente permanente, a despesa administrativa através da supressão de ministérios e de órgãos de oportunidade ou eficácia duvidosa e de redução de quadros de pessoal, a partir de demissão instantânea dos inúmeros casos de admissão ou de acumulação ilegais. Isso em lugar da insistência de esmagar todos os servidores públicos, indiscriminadamente. É indispensável, enfim, e sobretudo, reduzir os encargos da dívida pública interna que, na sua marcha ascendente, ultrapassarão, dentro em breve, os tão decantados encargos com o pessoal. São medidas urgentes e decisivas, além das que já foram adotadas. A hora de agir é agora.